



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 068/2023

Maceió, 15 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**  
Governador do Estado de Alagoas  
Palácio República dos Palmares  
Rua Cícinato Pinto, s/n - Centro – Maceió/AL – CEP: 57020-050

16/03/23  
JK  
**FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**  
Secretário Especial de Relações  
Institucionais  
Gabinete Civil

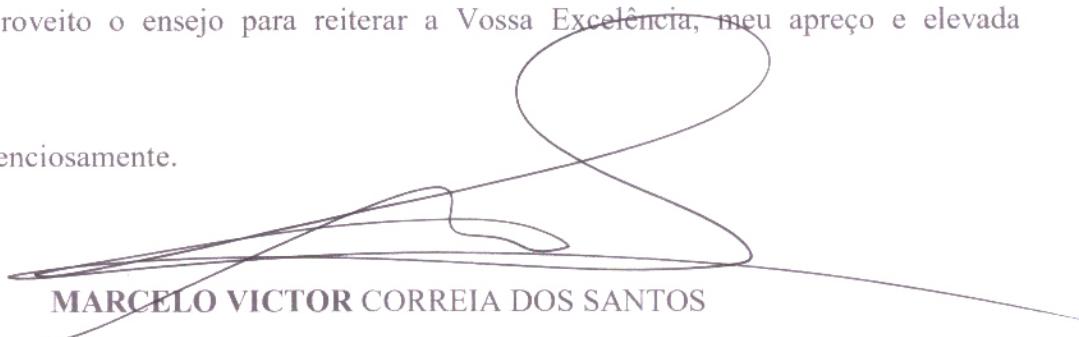
**Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 046/2023.**

Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 046/2023**, de autoria da Deputada **GABI GONÇALVES**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**

**PRESIDENTE**

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 09/10/2023

ENCERRADA A DISCUSSÃO  
Em 09/10/2023



CGPAL - Coordenador  
DLC - PT Nº 02/21

Alagoas

CGPAL - Coordenador  
DLC - PT Nº 02/21 ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES

**APROVADO**

Em, 14/10/2023

**INDICAÇÃO N: 46/2023**

**PRESIDENTE**

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, com cópias ao Secretário (a) de Segurança Pública de Alagoas (SSP), no sentido de que seja providenciada com a mais brevidade possível o funcionando da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) em regime de plantão, nos finais de semana em todo o Estado. Nesse sentido, tal indicação será para suprir as demandas nesta área primordial da população.

### JUSTIFICATIVA

As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), são unidades de atendimento da Polícia Civil, especializadas exclusivamente ao acolhimento de mulheres vítimas de violência, a partir de ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres. Suas atividades têm caráter preventivo e repressivo. A promulgação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006), leva as DEAMs a incluírem em suas funções, por exemplo, a expedição de medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo máximo de 48h.

Por se tratar de uma questão complexa, a violência contra a mulher requer uma abordagem diferenciada e interdisciplinar. Não se pode perder de vista 75% desses casos ocorrem no lar da vítima, sendo que, na imensa maioria das vezes, o agressor é membro da família, namorado, companheiro, ex-companheiro, pai, irmão ou filho. Além disso, a violência contra as mulheres negras é evidenciada com a dura constatação de que, em Alagoas, 60% das vítimas de violência contra a mulher são negras.

Vivemos em uma sociedade que ainda guarda fortes elementos do machismo e da cultura patriarcal. Para uma mulher vítima de violência, seja ela uma agressão doméstica ou um abuso sexual, o ato de ir até uma delegacia não especializada, com profissionais não treinados para tal função representa uma nova violência.

É nesse sentido que as DEAMs trazem um avanço significativo, na medida em que deixam as mulheres menos expostas a situações traumáticas, podendo tratar de questões delicadas com profissionais preferencialmente femininas, que estão aptas a lidar com crimes dessa natureza.

A importância vai muito além da qualidade proporcionada às vítimas durante a abordagem inicial no momento da queixa. Há de se ressaltar que a experiência adquirida pelas delegadas, investigadoras e demais profissionais que atuam nesses serviços é de fundamental importância para garantir o avanço das investigações, propiciando uma maior resolutividade dos casos, resultando, deste modo, na minimização da impunidade dos agressores, e consequentemente na retirada da mulher da situação de violência.

Infelizmente, temos de reconhecer lacunas sérias neste serviço, sendo que um dos maiores reside no fato de que as DEAMs costumam funcionar apenas em dias úteis, sem plantões noturnos ou nos fins de semana. Considerando-se que os períodos em que mais costumam ocorrer agressões

PROTOCOLO GERAL 435/2023  
Data: 28/02/2023 - Horário: 13:33  
Legislativo



Assembleia Legislativa de Alagoas



IGOR DMITRI DE SENA BITAK Praça Dom Pedro II - Centro, Maceió – AL  
CHEFE DE GABINETE CEP: 57020-130  
PRESIDÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES

a mulheres são nestes mesmos dias e horários, pois é neles em que a convivência é maior, representa um enorme contrassenso o fato de as DEAMs não funcionarem em tais períodos.

A situação é grave, pois representa um enorme desestímulo à mulher que necessita de amparo policial durante a noite ou em um feriado, por exemplo, e vê-se forçada a ir a um plantão policial comum, tendo de relatar a agressão sofrida a profissionais majoritariamente masculinos e sem o devido treinamento, ou a esperar durante horas ou até mesmo dias para prestar sua queixa.

Com as Delegacias da Mulher funcionando em regime de plantão, nos finais de semana em todo o Estado, as vítimas de violência de gênero certamente encontrarão maior facilidade para prestar sua queixa, minimizando traumas e dando consequência ao objetivo das DEAMs no que tange a preservação da integridade física e da vida das vítimas.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 28 de fevereiro de 2023.

  
**Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro**  
Deputada Estadual

IGOR DMITRIE SENA PITAR  
CHEFE DE GABINETE  
PRESIDÊNCIA

Praça Dom Pedro II - Centro, Maceió – AL  
CEP: 57020-130

